



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

Autoriza o Poder Executivo incluir Ação e elementos de despesa por operação de crédito junto ao Badesul, no valor de **R\$ 10.080.100,00** (dez milhões, oitenta mil e cem reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais n.º 6.516/2021, que dispões sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações, para incluir ação no Programa 0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE os elementos de despesa mediante a abertura de crédito especial no valor e da seguinte forma:

**06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

031 –ASSESSORIA DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

0015 – URBANISMO

0451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE

3026 -OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA BADESUL CIDADES

**4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 10.000.000,00**

Vínculo: 7540001 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BADESUL

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$**  
**10.000.000,00**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, a Operação de Crédito junto ao BADESUL, no vínculo 7540001 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BADESUL conforme autorizado na Lei Municipal nº 6.872/2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispões sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal nº 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações, para incluir na ação 3026 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA BADESUL CIDADES do Programa 0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE os elementos de despesa mediante a abertura de crédito especial no valor e da seguinte forma:

**06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

031 –ASSESSORIA DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

0015 – URBANISMO

0451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE

3026 -OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA BADESUL CIDADES

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 80.000,00**

Vínculo: 5010001 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - LIVRE

**4.4.30.93 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 100,00**

Vínculo: 5010001 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - LIVRE

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$  
80.100,00**

**TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$  
10.080.100,00**

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, o superávit financeiro do exercício anterior no vínculo 5010001 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - LIVRE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em \_ de  
\_\_\_\_\_ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de inclusão da ação 3026 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA BADESUL CIDADES, no valor total R\$ 10.080.100,00 (dez milhões, oitenta mil e cem reais), de modo a demonstrar separadamente as aplicações dos recursos do Vínculo 7540001 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BADESUL, bem como, das taxas de administração e outras despesas da operação de crédito custeadas pelo Município vinculadas ao recurso 5010001 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - LIVRE para implantação e/ou melhoria de infraestrutura e pavimentação, e também, para implantação e/ou melhoria de equipamentos públicos, e recuperação ou revitalização, conforme os termos da Lei Municipal nº 6.872/2023, autorizando a contratar operações de crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/RS.

Justificamos que a presente medida está justificada no Parecer Jurídico e Parecer Técnico.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de fevereiro de 2024.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*